



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 39/2014

Extingue, altera e inclui pré-requisitos, co-requisitos e pré-co-requisitos do currículo da Faculdade de Direito.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 3164/DAA/2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A disciplina Direito Penal I (DIR 05-00188), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, deixa de ter como pré-requisito a disciplina Direito Constitucional I (DIR 02-07411), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas; e deixa de ter como pré-co-requisito a disciplina Direito Constitucional II (DIR 02-07417), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 2º - A disciplina Direito Comercial I (DIR 04-00153), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, deixa de ter como pré-co-requisito a disciplina Direito Civil IV (DIR 03-00796), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas; mantendo como pré-requisito a disciplina Direito Civil III (DIR 03-00643), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 3º - A disciplina Direito e Pensamento Político I (DIR 01-07402), com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas, deixa de ter como co-requisitos a disciplina Direito Constitucional I (DIR 02-07411), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, e a disciplina Introdução à Sociologia Jurídica (DIR 07-07399), com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas.

Art. 4º - A disciplina Prática Jurídica I (DIR 06-02297), com 2 créditos e 90 (noventa) horas, deixa de ter como pré-requisito a disciplina Direito Processual do Trabalho (DIR 06-01693), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas; e deixa de ter como pré-co-requisito a disciplina Direito Processual Penal I (DIR 06-00567), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 5º - A disciplina Prática Jurídica II (DIR 06-02399), com 2 créditos e 90 (noventa) horas, deixa de ter como pré-requisito a disciplina Direito





Processual Penal I (DIR 06-00567), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas; mantendo como pré-requisito a disciplina Prática Jurídica I (DIR 06-02297), com 2 créditos e 90 (noventa) horas.

Art. 6º - A disciplina Direito Administrativo I (DIR 02-01921), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, deixa de ter como pré-requisito a disciplina Direito Constitucional IV (DIR 02-00759), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas; passando a ter como pré-requisito a disciplina Direito Constitucional III (DIR 02-00609), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 7º - A disciplina Direito do Trabalho I (DIR 04-01013), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, deixa de ter como pré-co-requisito a disciplina Direito Civil V (DIR 03-00968), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas; mantendo como pré-requisito a disciplina Direito Civil IV (DIR 03-00796), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 8º - A disciplina Direito Comercial II (DIR 04-00323), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, deixa de ter como pré-co-requisito a disciplina Direito Civil V (DIR 03-00968), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas; e passa a ter como pré-requisito a disciplina Direito Civil IV (DIR 03-00796), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas; mantendo como pré-requisito a disciplina Direito Comercial I (DIR 04-00153), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 9º - A disciplina Direito Processual do Trabalho (DIR 06-01693), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, deixa de ter como pré-co-requisitos a disciplina Direito do Trabalho II (DIR 04-01195), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, e a disciplina Direito Processual Civil I (DIR 06-00896), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas; passando a ter como pré-requisito a disciplina Direito Constitucional II (DIR 02-07417), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 10 - A disciplina Direito Comercial III (DIR 04-00494), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, deixa de ter como pré-co-requisito a disciplina Direito Civil VI (DIR 02-01150), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, e a disciplina Direito Comercial II (DIR 04-00323) com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, passa a ter como pré-requisitos a disciplina Direito Civil V (DIR 03-00968), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas e a disciplina Direito Comercial I (DIR 04-00153), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.



Art. 11 - A disciplina Prática Forense Trabalhista (DIR 06-01902), com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas, deixa de ter como pré-co-requisito a disciplina Direito Processual Civil II (DIR 06-01080), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas; mantendo como pré-requisitos a disciplina Direito Processual do Trabalho (DIR 06-01693), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas e a disciplina Direito do Trabalho II (DIR 04-01195), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 12 - A disciplina Direito Comercial IV (DIR 04-00842), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, deixa de ter como pré-co-requisitos a disciplina Direito Processual Civil II (DIR 06-01080), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas e a disciplina Direito Civil VII (DIR 03-01298), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas; passando a ter como pré-requisitos a disciplina Direito Civil VI (DIR 03-01150), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas e a disciplina Direito Comercial III (DIR 04-00494), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 13 - A disciplina Medicina Legal II (DIR 05-07408), com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas, deixa de ter como pré-co-requisito a disciplina Direito Processual Penal I (DIR06-00567), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 14 - A disciplina Direito Internacional Privado II (DIR 03-07416), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, deixa de ter como pré-co-requisito a disciplina Direito Civil X (DIR 03-01818), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 15 - A disciplina Direito Constitucional I (DIR 02-07411), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, deixa de ter como co-requisito a disciplina Direito e Pensamento Político I (DIR 01-07402), com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas.

Art. 16 - A disciplina Introdução a Sociologia Jurídica (DIR 07-07399), com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas, deixa de ter como co-requisito a disciplina Direito e Pensamento Político I (DIR 01-07402), com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas.

Art. 17 - A disciplina Direito e Pensamento Político II (DIR 0-07403), com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas, deixa de ter como co-requisito a disciplina Direito Constitucional II (DIR 02-07417), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

Art. 18 - A disciplina Direito Constitucional II (DIR 02-07417), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, deixa de ter como co-requisito a disciplina Direito e Pensamento Político II (DIR 0-07403), com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas.

Art. 19 - A disciplina Teoria Geral do Processo I (DIR 06-00231), com 2 créditos e 90 (noventa) horas, deixa de ter como pré-co-requisito a disciplina Direito Civil III (DIR 03-00643), e como pré-requisitos a disciplina Direito Constitucional II (DIR 02-07417), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas e a disciplina Direito Penal I (DIR 05-00188), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 20 - A disciplina Direito Financeiro I (DIR 02-07449), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, deixa de ter como pré-requisito a disciplina Direito Administrativo II (DIR 02-02055), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, e passa a ter como pré-requisito a disciplina Direito Constitucional III (DIR 02-00609), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 21 - A disciplina Medicina Legal I (DIR 05-07407), com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas, deixa de ter como pré-requisito a disciplina Direito Penal IV (DIR 05-00684), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas, e passa a ter como pré-requisito a disciplina Direito Penal III (DIR 05-00528), com 4 (quatro) créditos e 60 (sessenta) horas.

Art. 22 - As ementas atualizadas das disciplinas e o fluxograma do Curso de Direito compõem o anexo da presente Deliberação.

Art. 23 - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 27 de novembro de 2014.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

ANEXO

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO DO ESTADO				
DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO I				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: DIR 02-01921
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Oferecer ao aluno a definição, o histórico e os princípios do Direito Administrativo, bem como dar-lhe noções gerais sobre a hierarquia e a tutela administrativa.

EMENTA:

Conceito e objeto do Direito Administrativo. Bases constitucionais do Direito Administrativo. Princípio da legalidade. Norma jurídico-administrativa. Serviço público. Administração pública. Administração pública direta e indireta. Autarquia. Empresa pública. Fundações instituídas pelo poder público. Entes de cooperação e de colaboração. Concessão de serviço público. Poderes administrativos. Poder de polícia. Relação jurídica administrativa. Ato Administrativo. Legalidade e mérito do ato administrativo. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Desfazimento do ato administrativo.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO CONSTITUCIONAL III

CÓDIGO: DIR 02-00609





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva DI
PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas MEIRELLES,
Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PERMITE MAIS DE UM DOCENTE:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT: (TUTORIA OU ORIENTAÇÃO)	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO COMERCIAL E DO TRABALHO				
DISCIPLINA: DIREITO COMERCIAL I				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: DIR 04-00153
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Instruir e capacitar teoricamente o aluno no conhecimento da matéria comercial, assim como orientá-lo no campo prático de acordo com a jurisprudência. Identificar o empresário comercial, abrindo caminho para a compreensão da empresa e suas relações internas e externas. Introduzir noções de direito societário, com relevância para a sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

Ementa:

Conceito, natureza e autonomia da disciplina. Fontes e interpretação do Direito Comercial: usos, assentamentos, convenções internacionais, analogia, jurisprudência e princípios gerais do Direito. Sujeito e objeto do Direito Comercial. O empresário comercial. Obrigações profissionais do empresário comercial. O Registro de Empresas Mercantis. Empresa, estabelecimento e sociedade. Pessoal da Empresa. Elementos e atributos da empresa. Sociedades comerciais. Constituição. Contrato social. Personalidade jurídica e sua superação. Tipos Societários. Sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Dissolução das sociedades comerciais de pessoas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO CIVIL III	CÓDIGO: DIR 03-00643
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Comercial*. vols.1 e 2. São Paulo: Saraiva
REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Comercial*. v.1 e 2. São Paulo: Saraiva

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PERMITE MAIS DE UM DOCENTE:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT: (TUTORIA OU ORIENTAÇÃO)	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO COMERCIAL E DO TRABALHO				
DISCIPLINA: DIREITO COMERCIAL II				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: DIR 04-00323
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Estudar a lei de sociedades por ações aliando os conhecimentos teóricos à prática jurídica no âmbito econômico-comercial, completando os estudos de direito societário.

Ementa:

Sociedades por Ações. Sociedade Anônima. Características. Histórico. Constituição. Acionistas. Controle. Ações e outros valores mobiliários. Capital social e sua modificação. Lucros, reservas e dividendos. Dissolução, liquidação e extinção. Transformação, incorporação, fusão e cisão. Sociedades de Economia Mista. Sociedades coligadas, controladoras e controladas. Subsidiária integral. Grupos de sociedades. Consórcio.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO COMERCIAL I	CÓDIGO: DIR 04-00153
PRÉ-REQUISITO 2: DIREITO CIVIL IV	CÓDIGO: DIR 03-00796
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

BORBA, José Edwaldo Tavares. *Direito societário*. Rio de Janeiro: Renovar
COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito comercial*. v. 2. São Paulo: Saraiva
REQUIÃO, Rubens. *Curso de direito comercial*. v. 2. São Paulo: Saraiva

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PERMITE MAIS DE UM DOCENTE:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT: (TUTORIA OU ORIENTAÇÃO)	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO COMERCIAL E DO TRABALHO				
DISCIPLINA: DIREITO COMERCIAL III				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: DIR 04-00494
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Oferecer ao aluno noções básicas sobre a prática creditícia, através do estudo da teoria geral dos títulos de crédito. Identificar os diversos títulos, relacionando os preceitos legais à prática forense para proporcionar ao futuro bacharel suporte ao exercício da advocacia nesta área.

EMENTA:

Teoria Geral dos Títulos de Crédito. Endosso, Aceite e Aval. Protesto. Ressaque. Ação cambial. Letra de Câmbio. Nota Promissória. Cheque. Duplicatas. Conhecimento de Transporte. Conhecimento de depósito e *Warrant*. Títulos de Crédito Rural. Cédula de Produto Rural. Títulos de Crédito Industrial. Títulos de Crédito Comercial e à Exportação.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO COMERCIAL I	CÓDIGO: DIR 04-00153
PRÉ-REQUISITO 2: DIREITO CIVIL V	CÓDIGO: DIR 03-00968
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

BULGARELLI, Waldirio. *Títulos de Crédito*. São Paulo: Atlas
MARTINS, Fran. *Títulos de Crédito*. 2 vols. Rio de Janeiro: Forense
REQUIÃO, Rubens. *Curso de Direito Comercial*. v. 2. São Paulo: Saraiva

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT:
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO) SIM NÃO

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO COMERCIAL E DO TRABALHO				
DISCIPLINA: DIREITO COMERCIAL IV				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: DIR 04-00842
	60	60		
STATUS			CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):	
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA		DIREITO	
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Expor a sistemática da falência e da recuperação judicial e extrajudicial no direito nacional, suas causas e princípios. Familiarizar o aluno com os processos falimentar, de recuperação judicial e homologação de plano de recuperação extrajudicial e seus incidentes. Estudar a atuação dos órgãos da falência e da recuperação judicial, com relevo para o administrador judicial.

EMENTA:

O novo direito concursal. Disposições gerais da Lei nº 11.101/2005. Recuperação extrajudicial. Requisitos, plano de recuperação, homologação e efeitos. Acordo privado. Recuperação judicial: princípios requisitos e legitimidade. Petição inicial e processamento. Efeitos. Plano de recuperação — comum e especial. Órgãos da recuperação. Assembléia de credores. Concessão da recuperação. Efeitos, prazo e encerramento. Convolação em falência. Falência. Princípios Fundamentais e Pressupostos. Direito Intertemporal. Legitimidade Ativa e Passiva. Juízo da Falência. Fases do Processo Falimentar. Sentença de falência. Sentença denegatória. Recursos. Efeitos da sentença. Administração da falência. Arrecadação. Ação de restituição e embargos de terceiro. Habilitação, verificação e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

classificação dos créditos. Realização do ativo e pagamento aos credores. Encerramento da falência e reabilitação do falido.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO COMERCIAL III	CÓDIGO: DIR -4-00494
PRÉ-REQUISITO 2: DIREITO CIVILVI	CÓDIGO: DIR 03-01150
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de direito comercial*. vol. 3. São Paulo: Saraiva
LACERDA, José C. Sampaio de. *Manual de direito falimentar*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos
REQUIÃO, Rubens. *Curso de direito falimentar*. 2 vols. São Paulo: Saraiva

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PERMITE MAIS DE UM DOCENTE:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT: (TUTORIA OU ORIENTAÇÃO)	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO DO ESTADO				
DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL I				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: DIR 02-07411
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO:		<input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA		

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Dar ao aluno noções gerais sobre o Estado e a ordem social e oferecer-lhe o pleno conhecimento da organização constitucional brasileira.

EMENTA:

TEORIA GERAL DO ESTADO

I. DIREITO E ESTADO. Conceitos fundamentais. Ciência do Direito. Direito objetivo, positivo. Direito subjetivo.

II. DIREITO PÚBLICO E PRIVADO. Fundamentos da distinção. Críticas à distinção. A introdução do fator econômico e a quebra da divisão tradicional. As normas de ordem pública.

III. TEORIA GERAL DO ESTADO. Objeto. Método. O tríplice aspecto sociológico, jurídico e filosófico. Ciências sociais normativas e demais ciências. A dogmática jurídica. Normativismo jurídico. A doutrina de Kelsen.

IV. SOCIEDADE POLÍTICA, NAÇÃO E ESTADO. Conceitos. Origem e justificação do Estado. Fins do estado. A concepção marxista do Estado.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

V. ELEMENTOS DO ESTADO. (1) POVO. População. Nacionalidade. Cidadania. (2) PODER POLÍTICO. Poder social. Legalidade e legitimidade do poder político. Direito de resistência. (3) TERRITÓRIO. conceito e limites internacionais. Formas de aquisição.

VI. SOBERANIA. Origem histórica do conceito. Sentido atual. A imunidade jurisdicional dos Estados. VII. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ESTADO (1). O Estado antigo: oriental, romano, grego e medieval. O pensamento político renascentista. Maquiavel.

VIII. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ESTADO (2). A formação do Estado moderno. Absolutismo. Contratualismo. Hobbes, Locke, Rousseau e Montesquieu.

IX. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ESTADO (3). A formação do Estado liberal. As experiências inglesa, norte-americana e francesa.

X. O ESTADO AO LONGO DO SÉCULO XX. A reação anti-liberal. A Revolução russa e o Estado soviético. Fascismo e nazismo. O Estado social. O neoliberalismo.

PRÉ-REQUISITO 1:	CÓDIGO:
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

BONAVIDES, Paulo. *Teoria do Estado*. São Paulo: Malheiros

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Saraiva

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT:
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO) SIM NÃO

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

<input type="checkbox"/>	_____	<input checked="" type="checkbox"/>	_____
	CRIAÇÃO		ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO DO ESTADO				
DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL II				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: DIR 02-07417
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO:		<input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA		

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Aprofundamento das questões acerca do papel do Estado em sua relação com a sociedade, bem como alargar o conhecimento no que diz respeito à organização constitucional brasileira

Ementa:

TEORIA GERAL DO ESTADO (continuação)

I. FORMAS DE ESTADO. Estado unitário, Federação e Confederação.

II. FORMAS DE GOVERNO. Monarquia e República.

III. SISTEMAS DE GOVERNO. Parlamentarismo e Presidencialismo.

IV. REGIMES POLÍTICOS. Estados Democráticos e Estados Autoritários. A Representação política. Os Partidos Políticos. Os sistemas eleitorais.

TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

V. CONSTITUIÇÃO. Conceitos sociológico, político e jurídico. Lassale, Schmit e Kelsen. Tipologia das Constituições.

VI. DIREITO CONSTITUCIONAL. Conceito. Objeto. Origens. Direito Constitucional



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

particular, comparado e geral. A doutrina constitucional (ciência do Direito Constitucional). Direito Constitucional positivo. Direito Constitucional subjetivo.

VII. PODER CONSTITUINTE. Poder Constituinte originário: natureza e titularidade. Poder Constituinte derivado ou instituído: limites materiais, temporais e circunstanciais à reforma da Constituição. Poder Constituinte decorrente: o poder de auto-organização dos Estados-membros.

VIII. AS NORMAS CONSTITUCIONAIS. Sentido formal e material. Peculiaridades das normas constitucionais. Classificações. Normas constitucionais de organização, definidoras de direitos e programáticas. A classificação de José Afonso da Silva: Normas constitucionais de eficácia plena, de eficácia contida e de eficácia limitada.

IX. A SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO. O controle da constitucionalidade das leis. As cortes constitucionais européias. A Suprema Corte dos Estados Unidos. O Conselho Constitucional Francês.

X. A HISTÓRIA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA. A Constituição imperial. O advento da República. A Constituição de 1891. A República Velha. A Revisão de 1926. A Revolução de 1930. A Constituição de 1934. O golpe do Estado Novo. A Constituição de 1937. A redemocratização. A Constituição de 1946. O movimento militar de 1964. Os Atos Institucionais. A Constituição de 1967. O Ato Institucional nº 5. A Emenda nº 1 de 1969. A Constituição de 1988.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO CONSTITUCIONAL I	CÓDIGO: DIR 02-07411
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

Bibliografia (Clássica / Básica da área):

BARROSO, Luís Roberto. *O direito constitucional e a efetividade de suas normas*. Rio de Janeiro: Renovar CAETANO, Marcelo. *Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Forense

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT: SIM NÃO
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO

ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO COMERCIAL E DO TRABALHO				
DISCIPLINA: DIREITO TRABALHO I				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: DIR 04-01013
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Adquirir as noções introdutórias, gerais e doutrinárias do Direito do Trabalho, desenvolvendo um estudo legal e sistemático do contrato de trabalho e dos direitos sociais.

Ementa:

Noções propedêuticas. Definição. Denominação. Autonomia. Fontes. Contrato de Trabalho e Relação de Trabalho. Sujeitos do contrato de trabalho. Empregado. Empregador. Empresa e Estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Identificação profissional. Segurança e Medicina do Trabalho. Duração do trabalho. Repouso semanal e em feriados. Férias anuais e remuneradas. Salário e remuneração. Salário mínimo. Adicionais legais. Salário profissional. Salário-família. Salário-educação. Programa de Integração Social. Política salarial e reajustamentos salariais. Proteção do salário. Pagamento do salário. Equiparação salarial. Mora. Prescrição. Contratos especiais de trabalho. Proteção do trabalho da mulher e do menor. Nacionalização do trabalho.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO CIVIL IV

CÓDIGO: DIR 03-00796





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

Bibliografia (Clássica / Básica da área):

CARRION, Valentim. *Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho*. São Paulo: Saraiva.

GOMES, Orlando. GOTTSCHALK, Elson. *Curso de Direito do Trabalho*. Rio de Janeiro: Forense

MARANHÃO, Delio *et alli*. *Instituições de Direito do Trabalho*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do Trabalho*. São Paulo: Atlas

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT:
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO) SIM NÃO

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DISCIPLINA BÁSICA				
DISCIPLINA: DIREITO E PENSAMENTO POLÍTICO I				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 02	CÓDIGO: DIR 01-07402
	30	30		
STATUS			CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):	
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA		DIREITO	
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	2	2	30
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	2	2	30

Objetivos:

Objetivos:

Fornecer aos estudantes os conhecimentos indispensáveis à compreensão do funcionamento da vida política em suas idéias e em suas práticas institucionais, a partir de uma visão histórica das diferentes correntes constitutivas do pensamento político ocidental, destacando suas relações com o Direito.

EMENTA:

Conceitos fundamentais: Poder, política, Estado, Sistema Político, Ideologia, Pensamento Político. O Pensamento Político Clássico (teorias gregas e romanas). O Pensamento Cristão (doutrina paulínea, o agostinismo, o tomismo, as relações entre Igreja e Estado). O Pensamento Moderno (Maquiavel, o Humanismo, Reforma e Contra-Reforma), A Gênese do Estado Moderno (Boodin, Bossuet, Hobbes). As Revoluções Fundadoras da Modernidade. O Liberalismo. O Nacionalismo. O Constitucionalismo.

PRÉ-REQUISITO 1:	CÓDIGO:
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Brasília: UNB
CHÂTELET, François. DUHAMEL, Olivier. PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das idéias políticas*. Rio de Janeiro: Zahar

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT:
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO) SIM NÃO

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DISCIPLINAS BÁSICAS				
DISCIPLINA: DIREITO E PENSAMENTO POLÍTICO II				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 02	CÓDIGO: DIR 01-07403
	30	30		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	2	2	30
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	2	2	30

Objetivos:

Fornecer as noções fundamentais da Ciência Política necessárias à compreensão das transformações do Estado contemporâneo.

EMENTA:

O Sistema Político (Instituições Políticas, Grupos Políticos e Processos Políticos). Princípios do Estado Moderno. As Transformações do Estado (O Estado Liberal, o Estado de Bem-Estar Social, o Estado Pós-Moderno). O Estado Democrático de Direito. As Organizações Não-Governamentais e a Sociedade Civil Organizada. Estado e Políticas Públicas. Globalização, Integração Econômica e Fragmentação Política.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO E PENSAMENTO POLÍTICO I	CÓDIGO: DIR 01-07402
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. 2 vols. Brasília: UNB

CHÂTELET, François. *Concepções Políticas do Século XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela Mão de Alice*. São Paulo: Cortez

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT: SIM NÃO
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO)

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO

ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO DO ESTADO				
DISCIPLINA: DIREITO FINANCEIRO I				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: DIR 02-07449
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Apresentar ao futuro bacharel, sob o enfoque jurídico, o universo dos problemas financeiros.

EMENTA:

Noções gerais de finanças públicas. Atividade financeira. O Direito Financeiro como ordenamento e como ciência. Direito Financeiro e Direito Tributário. Orçamento. Crédito público.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO CONSTITUCIONAL III	CÓDIGO: DIR 02-00609
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

BALEEIRO, Aliomar. *Uma Introdução à Ciência das Finanças*. Rio de Janeiro: Forense
DEODATO, Alberto. *Manual de Ciência das Finanças*. São Paulo: Saraiva
TORRES, Ricardo Lôbo. *O Orçamento na Constituição*. Rio de Janeiro: Renovar

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT:
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO) SIM NÃO

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO CIVIL				
DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO II				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: DIR 03-07416
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Aprofundar o conhecimento dos textos fundamentais da doutrina estrangeira e da jurisprudência que envolvem o Direito Internacional Privado.

EMENTA:

Parte Especial do D.I.P. Direito Civil Internacional: direito de família, casamento, *lex loci celebrationis*; relações pessoais e patrimoniais entre os cônjuges; dissolução; anulação; relações entre pais e filhos, filiação. Adoção. Seqüestro. Direito das coisas: *lex rei sitae*, *mobília sequuntur personam*. Prescrição. Direito das obrigações. Direito das sucessões. Contratos internacionais. Atos ilícitos.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO I	CÓDIGO: DIR 03-01951
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO:	CÓDIGO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

DOLINGER, Jacob. *Direito Internacional Privado – parte geral*. Rio de Janeiro: Renovar
DOLINGER, Jacob. TIBÚRCIO, Carmen. *Vade-Mecum de Direito Internacional Privado*. Rio de Janeiro: Renovar
VALLADÃO, Haroldo. *Direito Internacional Privado*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO “EM PREPARO” DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT: SIM NÃO
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO)

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO PENAL				
DISCIPLINA: DIREITO PENAL I				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO DIR 05-00188
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Preparar o aluno no sentido de capacitá-lo para lidar com a doutrina penal segundo os preceitos teóricos e habilitá-lo para o exercício profissional

Ementa:

Conceito de Direito Penal. Fundamentos do Direito Penal. Ciências penais. História do Direito Penal. Teoria da Norma Penal. Função de garantia da Lei Penal. A Lei Penal no tempo. A Lei Penal no espaço. Teoria Geral do Crime. Teoria Geral da Ação. Estrutura do crime comissivo doloso. Causas de exclusão de ilicitude. Culpabilidade. Causas de exclusão da culpabilidade. Tentativa. Estrutura do crime culposo. Estrutura do crime omissivo. Concurso de pessoas. Concurso aparente de normas. Objeto, sujeitos e classificação dos crimes.

PRÉ-REQUISITO 1:

CÓDIGO:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

Bibliografia (Clássica / Básica da área):

FRAGOSO, Heleno Cláudio. *Lições de direito penal*: parte geral. Rio de Janeiro: Forense
JESUS, Damásio Evangelista de. *Direito Penal*. v.1. São Paulo: Saraiva
MIRABETE, Julio Fabbrini. *Manual de direito penal*. v.1. São Paulo: Atlas

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT:
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO) SIM NÃO

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO PROCESSUAL				
DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: DIR 06-01693
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Conferir ao futuro operador do direito o conhecimento necessário acerca do processo trabalhista e de suas peculiaridades, capacitando-o no trato com a doutrina, legislação e jurisprudência, alinhando preceitos teóricos que o preparem para a realidade forense.

Ementa:

Origens, Justiça do Trabalho. Organização, jurisdição e competência. Atos, termos e prazos processuais. Partes, representação e procuradores. Dissídios individuais, fases postulatória, probatória de decisória. Rito sumário. Procedimentos especiais e cautelares. Dissídios coletivos. Recursos. Liquidação de sentença. Execução: fase inicial e final.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO CONSTITUCIONAL II	CÓDIGO: DIR 01-07417
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

Bibliografia (Clássica / Básica da área):

ALMEIDA, Isis de. *Manual de Direito Processual do Trabalho* São Paulo:
LTr GIGLIO, Wagner D. *Direito processual do trabalho*. São Paulo: LTr
MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito processual do trabalho*. São Paulo: Atlas

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT:
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO) SIM NÃO

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DISCIPLINA BÁSICA				
DISCIPLINA: INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA JURÍDICA				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 02	CÓDIGO: DIR 01-07399
	30	30		
STATUS			CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):	
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA		DIREITO	
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	2	2	30
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	2	2	30

Objetivos:

Levar o aluno a compreender que o direito corresponde a fenomenologias distintas e diversas. Promover o entendimento do aluno quanto à necessidade da reflexão teórica e da atividade empírica na produção do conhecimento científico. Sensibilizar o aluno para o fato de que o estudo científico do direito não se confunde com o estudo dogmático de leis e códigos.

EMENTA:

O problema da Introdução à Sociologia Jurídica. O conhecimento do direito. Perspectivas jurídicas do direito. Perspectivas sociológicas do direito. O direito como ciência. O direito como ideologia. Objetividade e subjetividade. Positivismo. Marxismo. Historicismo. A ciência jurídica como ciência Social. Direito, ciência e Modernidade. O problema da ordem. Direito, ciência e globalização. O problema da mudança. Ensino do direito. Pesquisa jurídica.

PRÉ-REQUISITO 1:

CÓDIGO:



PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima de. *Max Weber: direito e modernidade*. São Paulo: Letras Contemporâneas, 1996.

BACHELARD, Gaston. *Epistemologia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

BERGER, Peter. *Perspectivas Sociológicas*. Petrópolis: Vozes, 1989.

BOBBIO, Norberto. *O Positivismo Jurídico: lições de filosofia do direito*. São Paulo: Campus, 1988.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Para Entender Kelsen*. São Paulo: Max Limonad, 1997.

CORREAS, Óscar. *Crítica da Ideologia Jurídica; ensaio sócio-semiológico*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

DA MATTA, Roberto. *Carnavais, Malandros e Heróis; para uma sociologia do dilema brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1990.

DURKHEIM, Emílie. *As Regras do Método Sociológico*. São Paulo: Nacional, 1990. EHRlich, Eugen. *Fundamentos da Sociologia do Direito*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1986.

FALBO, Ricardo Nery. *Natureza do Conhecimento Jurídico; generalidade e especificidade no direito da criança e do adolescente*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

FARIA, José Eduardo. *Sociologia Jurídica*. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. *Introdução ao Estudo do Direito*. São Paulo: Atlas, 1989.

HÜHNE, Leda Miranda. *Metodologia Científica*. Rio de Janeiro: Agir, 1987. JAPIASSU, Hilton. *O Mito da Neutralidade Científica*. Rio de Janeiro: Imago, 1975.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. *A Sociologia do Direito no Brasil; introdução ao debate atual*. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 1993.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. Coimbra: Arménio Amado, 1962.

LARENZ, Karl. *Metología de la Ciencia Del Derecho*. Barcelona: Ariel, 1966.

LÖWY, Michael. *As Aventuras do Barão de Münchhausen; marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento*. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 1994.

----- . *Ideologias e Ciência Social*. São Paulo: Cortez, 1991.

MIRANDA ROSA, Felipe Augusto. *Sociologia do Direito; o fenômeno jurídico como fato social*. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.

PACHUKANIS, E.B. *Teoria Geral do Direito e Marxismo*. São Paulo: Cortez, 1983. SANTOS, Boaventura de Sousa. *Uma Introdução à Ciência Pós-Moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

----- . *A Globalização e as Ciências Sociais*. São Paulo: Cortez, 2002.

SOUTO, Cláudio, FALCÃO, Joaquim. *Sociologia e Direito*. São Paulo: Pioneira, 1980.

SOUTO, Cláudio, SOUTO, Solange. *Sociologia do Direito; uma visão substantiva*. Porto Alegre: Fabris, 1997.

UNGER, Roberto Mangabeira. *O Direito na Sociedade Moderna; contribuição à crítica da teoria social*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

PERMITE SITUAÇÃO “EM PREPARO” DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT:
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO) SIM NÃO

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO PENAL				
DISCIPLINA: MEDICINA LEGAL I				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 02	CÓDIGO: DIR 05-07407
	30	30		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO:		<input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA	

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	2	2	30
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	2	2	30

Objetivos:

Fornecer conhecimentos para o perfeito entendimento das questões médicas contidas nos textos legais.

EMENTA:

Medicina Legal: conceito, importância e relação com as demais ciências médicas e jurídicas. Perícias e peritos. Psicologia Forense. Psiquiatria clínica e psiquiatria forense. Psicoses infectuosas. Psicoses devidas à sífilis. Psicoses exotóxicas. Psicoses por lesões cerebrais. Oligofrenias. Epilepsias. Esquizofrenias. Psicose maníaco-depressiva. Psicoses mistas e associadas. Neuroses. Personalidades psicopáticas. Traumatismo e doenças mentais. Periculosidade dos doentes e dos deficientes mentais. Conceito e importância da Psicologia Judiciária. Depoimento infantil, de velhos, de doentes mentais, de oligofrênicos e de moribundos. Mitomania e citatimia. A confissão. A acareação. A reconstituição do crime. Traumatologia forense.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO PENAL III	CÓDIGO: DIR 05-00528
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

FRANÇA, Genival Veloso de. *Medicina Legal*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan
GOMES, Hélio. *Medicina Legal*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT:
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO) SIM NÃO

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO PENAL				
DISCIPLINA: MEDICINA LEGAL II				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 02	CÓDIGO: DIR 05-07408
	30	30		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO:		<input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA		

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	2	2	30
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	2	2	30

Objetivos:

Fornecer conhecimentos para o perfeito entendimento das questões médicas contidas nos textos legais.

EMENTA:

Os diferentes tipos de lesões. Asfixias. Esganadura. Afogamento. Aborto sob o ponto de vista médico-jurídico. Perícias. Sedução e estupro. Gravidez, parto e puerpério. Investigação da paternidade. Casamento e impedimentos matrimoniais. Infanticídio. Causa jurídica da morte. Homicídio, suicídio e acidentes. Tanatologia forense. Data da morte. Lesões em vida e alterações depois da morte. Relações vitais.

PRÉ-REQUISITO 1: MEDICINA LEGAL I	CÓDIGO: DIR 05-07407
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

FRANÇA, Genival Veloso de. *Medicina Legal*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan
GOMES, Hélio. *Medicina Legal*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT:
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO) SIM NÃO

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO PROCESSUAL				
DISCIPLINA: PRÁTICA FORENSE TRABALHISTA				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 02	CÓDIGO: DIR 06-01902
	30	30		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	2	2	30
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	2	2	30

Objetivos:

Apresentar ao futuro bacharel as primeiras noções práticas da disciplina processual trabalhista, com base não só nos conhecimentos adquiridos em disciplinas anteriormente ministradas, mas também na experiência de professores acostumados às lides forenses.

EMENTA:

Os procedimentos judiciais nas relações trabalhistas. A sistemática da reclamação trabalhista. Os processos, os recursos e as execuções na prática forense trabalhista.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO DO TRABALHO II	CÓDIGO: DIR 04-01195
PRÉ-REQUISITO 2: DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	CÓDIGO: DIR 06-01693
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:
ALMEIDA, Amador Paes de. *Curso prático de processo do trabalho*. São Paulo: Saraiva
OLIVEIRA, Aristeu de. *Manual de prática trabalhista*. São Paulo: Atlas
SALEM NETO, José. *Prática processual trabalhista*. São Paulo: Saraiva

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO “EM PREPARO” DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT: SIM NÃO
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO)

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO

ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO PROCESSUAL				
DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA I				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 02	CÓDIGO: DIR 06-02297
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	0		0
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	3	6	90
TOTAL	3	6	90

Objetivos:

Preparar o aluno para o exercício profissional da advocacia, através de atividades práticas simuladas e reais, junto ao Escritório Modelo da UERJ de assistência jurídica gratuita.

EMENTA:

Redação de peças processuais e profissionais, rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos e técnicas de negociações coletivas, arbitragens e conciliação.

PRÉ-REQUISITO 1: DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	CÓDIGO: DIR 06-00896
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:
A ser indicada pelo professor, de acordo com os tópicos abordados.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT: SIM NÃO
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO)

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO DO PROCESSUAL				
DISCIPLINA: PRÁTICA JURÍDICA II				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 02	CÓDIGO: DIR 06-02399
	90	90		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	DIREITO		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	0		0
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	3	6	90
TOTAL	3	6	90

Objetivos:

Preparar o aluno para o exercício profissional da advocacia, através de atividades práticas simuladas e reais, junto ao Escritório Modelo da UERJ de assistência jurídica gratuita.

EMENTA:

Redação de peças processuais e profissionais, rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos e técnicas de negociações coletivas, arbitragens e conciliação.

PRÉ-REQUISITO 1: PRÁTICA JURÍDICA I	CÓDIGO: DIR 06-02297
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:
A ser indicada pelo professor, de acordo com os tópicos abordados.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT:
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO) SIM NÃO

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

CRIAÇÃO

ALTERAÇÃO

UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO				
DEPARTAMENTO: DIREITO PROCESSUAL				
DISCIPLINA: TEORIA GERAL DO PROCESSO I				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 04	CÓDIGO: DIR 06-00231
	60	60		
STATUS			CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):	
<input checked="" type="checkbox"/> OBRIGATÓRIA			DIREITO	
<input type="checkbox"/> ELETIVA RESTRITA				
<input type="checkbox"/> ELETIVA DEFINIDA				
<input type="checkbox"/> ELETIVA UNIVERSAL				
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	4	4	60
PRÁTICA / Trab. Campo	0		0
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	4	4	60

Objetivos:

Introduzir ao acadêmico as primeiras noções do direito processual, estudando os institutos genericamente de modo a possibilitar a utilização desses nas três vertentes do direito processual, a saber: civil, penal e trabalhista.

EMENTA:

Direito Processual: conceito, natureza, posição enciclopédica, divisão. Fontes do Direito Processual brasileiro. Evolução histórica do Direito Processual. A norma processual. Interpretação e integração. Eficácia no tempo e no espaço. Jurisdição. Função jurisdicional. Distinção das outras funções do Estado. Órgãos da função jurisdicional. Organização federal e estadual. Funções não jurisdicionais do Poder Judiciário. A jurisdição voluntária. O juiz. Estatuto Jurídico da Magistratura. Órgãos auxiliares da justiça. Ministério Público. O advogado. Estatuto Jurídico da Advocacia. Competência: conceito, espécies, critérios de determinação. Ação: conceito, natureza jurídica, espécies. Condições da ação. Direito de defesa. Processo: conceito, natureza jurídica, espécies. Processo e procedimento. Princípios informativos. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais

PRÉ-REQUISITO 1:

CÓDIGO:





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 39/2014)

PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

ALVIM, José Eduardo C. *Elementos de Teoria Geral do Processo*. Rio de Janeiro, Forense
CINTRA, Antonio Carlos de A. *et alli. Teoria Geral do Processo*. São Paulo: Malheiros SILVA,
Ovídio A. Batista da. *Teoria Geral do Processo Civil*. Porto Alegre, Sérgio Antonio Fabris

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO "EM PREPARO" DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT:
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO) SIM NÃO

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO

OBS: Segundo o Parágrafo Único do Artigo 57 da Deliberação 33/95, a unidade de crédito corresponde a 15h de aulas teóricas ou 30h de prática, laboratório ou estágio.

